

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

COMARCA DE BARUERI - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL : *R. Dubo*

MATRÍCULA
26401

FOLHA
001

IMÓVEL :- Um terreno constituído pelo lote 13, da quadra " C ", do loteamento denominado " SÃO FERNANDO RESIDÊNCIA", localizado no distrito e município de Barueri, medindo 8,00 metros em curva, e 7,00 metros, em reta, de frente para a Rua Albania, pelo lado direito, mede 39,00 metros, em reta, onde confronta com o lote 12; pelo lado esquerdo, mede 35,00 metros, onde divide com o lote 14, e pelos fundos 28.00 metros, onde divide com propriedade de Lauro Soares, encerrando a área total de 762,00 metros quadrados; sendo os lotes confrontantes, todas da mesma quadra:.....

Inscrição Cadastral sob nº 231424237030700000 1
PROPRIETÁRIOS :- GEMAVE-ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C.LIMITADA, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Presidente Altino, 2.550, sala 3, CGC/MF nº 51.175.057/0001 62, de cinquenta e três por cento (53%) e, BENEDICTO FERRI DE BARROS & ASSOCIADOS- EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 490, CGC/MF sob nº 46.343.893/0001-79, de quarenta e sete por cento (47%).- TÍTULO ANTERIOR:-Registros 2/ 3, Matrícula 13.403 deste Cartório. Barueri, 15 de julho de 1.981. A escrevente: oooo
Maria Verginia Bertolucci (Maria Verginia Bertolucci)

R. 01/ 26.401 Barueri, 15 de julho de 1.981. Pela escritura pública, lavrada aos 07 de abril de 1.981, Livro 3760, fls. 261, do 7º Tabelionato de Notas de São Paulo, Re-Ratificada pela escritura de 12 de junho de 1.981, Livro 3763, fls. 280 das mesmas notas, a proprietária -Gemave-Administração, Empreendimentos e Participações S/C. Limitada, transmitiu, a título de venda e compra, a BENEDICTO FERRI DE BARROS & ASSOCIADOS - EMPREENDIMIENTOS PARTICIPAÇÕES S/C.LIMITADA, a parte ideal, do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 53%, pelo valor de -- CR\$ 223.144,08 .- A escrevente: *Maria Verginia Bertolucci* (Maria Verginia Bertolucci). O Oficial: *R. Dubo*

R.02/26.401- Barueri, 27 de outubro de 1981. Pela escritura pública lavrada aos 04/08/1981, às fls. 72, do livro nº 2957, no 9º Tabelionato de Notas da Capital, a proprietária BENEDICTO FERRI DE BARROS & ASSOCIADOS - EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., supra qualificada, --- TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a CONSTRUARC S/A. CONSTRUÇÕES, com sede na -- segue no verso

Ord. 478/158

MATRÍCULA

26401

FOLHA

001

VERSO

na Capital, à Av. Nove de Julho, nº 5017, 13º andar, inscrita no CGC/MF, sob nº 60.841.442/0001-92, pelo preço certo e ajustado de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), com as condições constantes da escritura. O Escrevente *Garcia* (José Antonio Garcia). O Oficial, *Alves* -

R.03:- Barueri, 21 de fevereiro de 1997.

Por escritura lavrada aos 17.02.1997, às fls. 155/158, do livro nº 169, no Serviço Registral Civil e Notarial do Distrito de Aldeia, Comarca de Barueri, SP, a proprietária CONSTRUARC S/A CONSTRUÇÕES, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra, à MARLENE CASTILHO DOMINGUES, brasileira, encarregada de departamento pessoal, RG nº 10.748.864-4-SSP/SP, e CPF/MF nº 030.052.158-81, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.215/77, com EDILSON DOMINGUES NEVES, brasileiro, empresário, RG nº 18.453.125-SSP/SP, e CPF/MF nº 170.809.078-26, residentes e domiciliados na Rua Izabel de Oliveira, nº 155, Fiqueri, em São Paulo, Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00, integralmente pagos. Valor venal: R\$1.059,89.-

O Escrevente Autorizado, *Carvalho* (Naurício Carvalho Lima).

Protocolo microfilme: 161.799 Rolo: 2.272.

Av.04/26.401, em 24 de abril de 2.001.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar que: a-) o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.02, feito em 16/04/1.979 na matrícula sob nº 13.403 (estando o loteamento registrado sob nº 03, feito em 23/05/1.980 na referida matrícula), deste Registro de Imóveis; e, b-) no loteamento denominado "SÃO FERNANDO RESIDÊNCIA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, *Ademir* (Ademir Carlos dos Santos).

(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA

26.401

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de abril de 2.001.

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.05/26.401, em 24 de abril de 2.001.

Pela escritura datada de 06 de março de 2.001, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro 348, páginas 204/206, os proprietários, MARLENE CASTILHO DOMINGUES e seu marido EDILSON DOMINGUES NEVES, RG. nº 18.453.125-1-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Paula Rodrigues, nº 250, Bloco 14, apto 32, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$10.000,00, a SIDNEY OLIVA CASTILLO, engenheiro, RG. nº 15.970.644-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 043.953.198-58, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com NILSA MARTINS DA SILVA CASTILLO, do lar, RG. nº 24.657.632-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 143.144.248-85, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Martinho Claro, nº 466, Butantã, em São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 194.493

Rolo 3.288

Av.06/26.401, em 28 de maio de 2.009.

Pela Certidão datada de 28 de abril de 2.009, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capitão, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 005.06.103034-3), movida por CLAUDIA REGINA ZOCCARATO PERRONE, brasileira, do lar, RG. nº 17.564.392, CPF/MF. nº 092.288.898-10, residente e domiciliada na Avenida Cerejeiras, nº 1040, apto 71, Vila Maria, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **contra SIDNEY OLIVA CASTILLO**, gerente de logística, e sua mulher NILSA MARTINS DA SILVA CASTILLO, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Albânia, nº 104, Residencial São Fernando, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade dos executados, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$44.318,84 (em fevereiro de 2.006), tendo sido nomeado fiel depositário, Sidney Olívia de Castilho, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassari
Substituto

Protocolo microfilme nº 285.917

Rolo 5.265

(Continua no verso)

MATRÍCULA

26.401

FICHA

002

Av.07/26.401, em 31 de agosto de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "São Fernando Residência", localiza-se no "Bairro Votupoca", Distrito da Aldeia, neste Município e Comarca, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709, de 17 de abril de 2008, e Lei Estadual n.º 4.984, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

Selo Digital nº 1205763E10000AV7M26401205

Av.08/26.401, em 31 de agosto de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de agosto de 2020 (protocolo de penhora online: PH000332480), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0189700-51.2007.5.02.0201), movida por **SHIRLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CPF/MF. nº 001.016.155-40, contra **SIDNEY OLIVA CASTILLO**, CPF/MF. nº 043.953.198-40, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **Sidney Oliva Castillo**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de agosto de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$5.600,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **SIDNEY OLIVA CASTILLO**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda, que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 12/08/2008, às folhas 111, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 492.641

Rolo 8.007

Selo Digital nº 1205763E10000AV8M26401203

Av.09/26.401, em 08 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.161 de 27/06/2024)

Pela Certidão Judicial datada de 27 de junho de 2024 (protocolo de penhora online: PH000521454), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central (Continua na ficha 003)

MATRÍCULA
26.401

FICHA
003

DATA
08/07/2024

CNM
120576.2.0026401-25

do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00102972720218260068), movida pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SÃO FERNANDO RESIDÊNCIA, CNPJ/MF nº 51.243.442/0001-08, contra SIDNEY OLIVA CASTILLO, CPF/MF nº 043.953.198-58, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2023, o imóvel matriculado, pertencente ao executado SIDNEY OLIVA CASTILLO, já qualificado, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$31.576,03, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, SIDNEY OLIVA CASTILLO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.161

Rolo 8.953

Selo Digital nº 1205763210000AV9M2640124H

Av.10/26.401, em 15 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.401 de 02/07/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015821120205020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de julho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0215.03424050-1A-030, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SIDNEY OLIVA CASTILLO, CPF/MF nº 043.953.198-58.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.401

Rolo 8.957

Selo Digital nº 1205763G1000AV10M2640124K